



LEI Nº 4.491/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 294.200,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de Implantação do Centro de Convivência dos idosos do Distrito de Idamar, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na



importância de R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), com o intuito de criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de Implantação do Centro de Convivência dos idosos do Distrito de Idamar, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes avençadas.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificadamente com recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, para obras de Implantação do Centro de Convivência dos idosos do Distrito de Idamar, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 294.200,00 (duzentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0021.1.087 – Implantação do Centro de Convivência dos idosos do Distrito de Idamar.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 44.200,00

4.4.90.00.00.00.0.0.0322 – Aplicações Diretas (excesso de arrecadação)

R\$

250.000,00

Total R\$ 294.200,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito ora permitido neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.0185.1.004 – Constr.ampliação e equipto., para Centros Municipais de Educação Infantil.

62 – 4.4.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R\$ 44.200,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SDR, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE MAIO DE 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/05/2016.

JAIR BARBOSA

Secretário Municipal